



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.534, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**Institui denominação própria de via pública,
popularmente conhecida como rua 3 na região
do Bela Vista, no bairro do Itagaçaba.**

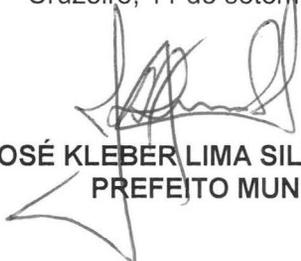
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominada de “Rua Clarice Batista Lourenço” a rua popularmente conhecida como “Rua Três”, situada no “Núcleo Residencial Bela Vista”, no bairro do Itagaçaba.

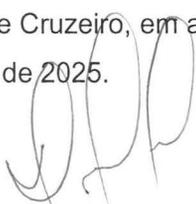
Art. 2º. - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de setembro de 2025.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 11 de setembro de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Cruzeiro/SP, 10 de Setembro de 2025

Ofício Autógrafo nº 29 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos 4332 a 4336/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro



L I V R O 3/28

AUTÓGRAFO Nº 4334/2025

Assunto: *"Institui denominação própria de via pública, popularmente conhecida como rua 3 na região do Bela Vista, no bairro do Itagaçaba."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVA:

Artigo 1º. Fica denominada de "Rua Clarice Batista Lourenço" a rua popularmente conhecida como "Rua Três", situada no "Núcleo Residencial Bela Vista", no bairro do Itagaçaba.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

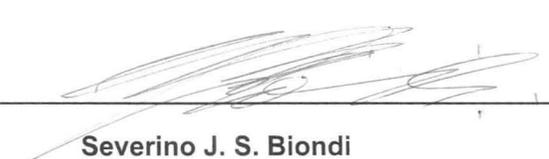
Artigo 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de setembro de 2025



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de setembro de 2025



Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo